## Governo Municipal de Uhuoca www.uruoca.ce.gov.br

## DOE-UR • Ano I | Nº 196 | Uruoca - Ceará | 02 páginas Publicação: Quarta-feira, 22 de novembro de 2017 | Circulação: Quarta-feira, 22 de novembro de 2017

Prefeito: Francisco Kilsem Pessoa Aquino • Vice-Prefeita: Maria das Graças Fernandes Moreira

Assessor Especial do Prefeito: Clerton Anacleto Rodrigues Diogo • Secretária de Gestão Pública: Maria Sheila Sousa de Andrade • Secretária de Ouvidoria, Comunicação, Transparência e das Relações Institucionais: Maria Aldebiza Silveira Carneiro • Secretário da Educação: Paulo Ricardo Souza da Silva • Secretária da Saúde: Silvania dos Santos Queiroz • Secretária do Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda: Benedita Pereira de Oliveira • Secretário de Obras Públicas, Urbanismo e dos Serviços Públicos: Renan Rocha Aquino • Secretário de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos: Antônio Eraldo Batista Lima • Secretário da Cultura, Turismo, Esporte, Juventude e do Desporto: Orlando Lima Fernandes.

SUMÁRIO	
PODER EXECUTIVO01	
PODER LEGISLATIVO	
PUBLICACÕES DIVERSAS 02	

## PODER EXECUTIVO

## **GABINETE DO PREFEITO**

## **PORTARIAS**

## PORTARIA GAB Nº 315/2017, DE 21 DE NOVEMBRO 2017

Dispõe sobre processos administrativos disciplinares dos servidores, Wandemberg Silva Figueiredo e da servidora Cristina Belchior Bittencourt.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA, no uso de suas atribuições legais de que trata o art. 153 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Uruoca, Lei Municipal nº 217/98

CONSIDERANDO a necessidade de apurar responsabilidades dos servidores por infração praticada no exercício de suas atribuições,

#### RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração dos PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES para a apuração da suposta infração administrativa prevista no artigo 139, inciso II, da Lei Municipal nº 217/98, de 05 de março de 1988, abandono de cargo atribuídas aos senhores:

WANDEMBERG SILVA FIGUEIREDO, brasileiro, casado, Médico Auditor matriculado sob o nº 1314718, portador da Carteira de identidade nº 91003030419/SSPCE e do CPF nº 41630912387, residente e domiciliado na Rua: Raimundo Andrade Parque Alvorada Cidade de Sobral -Ce, Estado do Ceará, CEP 62030-170;

CRISTINA BELCHIOR BITTENCOURT, brasileira, solteira, Fisioterapeuta matriculado sob o nº 1303554, portador da Carteira de identidade nº 98010062425/SSPCE e do CPF nº 37461303368, residente e domiciliado na Rua: Marcelo Gentil Porto,100 Es. Siena Apto 1203 Bairro Guararapes. ,em Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60813550:

Art. 2º Para o cumprimento ao disposto no artigo anterior, fica criada a Comissão Processante que será composta pelos seguintes servidores:

I – DEYSE FONSECA FERREIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal matriculado sob o nº 131877-2, portador do CPF/CE nº 047.536.593-30 e da Carteira de identidade nº 2001098060558/SSPCE, residente e domiciliado na Rua: Pessoa de Andrade, nº 13 Centro, Uruoca/CE, QUE PRESIDIRÁ e se destinará para elaborar o relatório final, conforme dispõe o art. 168, Lei Municipal nº 217/98

II – BEATRIZ TEIXEIRA SILVINO FONTENELE, brasileira, solteira, servidor público municipal matriculada sob o nº132284-2; portador do CPF/CE nº 049.595.493-43 e Carteira de identidade nº 2006015025713, residente e domiciliado na Rua Feitor Manoel Pereira Uruoca/CE.

III – JOELIA MATOS DE ARAÚJO, brasileiro, casada, servidor público municipal matriculado sob o nº 132273-7, portador do CPF nº 924.864.523-20 e da Carteira de identidade nº 2008957469-3/SSPCE, residente e domiciliado na Rua Sargente Mirabiau Pessoa, nº 389, Uruoca/CE.

IV – ADRIANA RODRIGUES DIAS DAS CHAGAS FRANKLIN, brasileira, casada, servidor público municipal matriculado sob o nº



## DOE-UR • Ano I | Nº 196 | Uruoca-Ceará | 02 páginas

Publicação: Quarta-feira, 22 de novembro de 2017 | Circulação: Quarta-feira, 22 de novembro de 2017

130713-4, portador do CPF nº 008.670.883-03 e da Carteira de identidade nº 2001098053050/SSPCE, residente e domiciliado na Rua Assunção , nº 451, Alecrim, Uruoca/CE.

Art. 3º Para cumprimento do disposto, a comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias úteis, (admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem) a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, mediante relatório, dando ciência, ao final, a Chefia do Executivo Municipal.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art.  $6^{\circ}$  A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

# FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO PREFEITO MUNICIPAL

## SECRETARIA DA GESTÃO PÚBLICA

#### **PORTARIAS**

#### PORTARIA SECGE Nº 31, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca-Ce à cidade de Fortaleza-CE, junto à Perícia Forense do Estado do Ceará – PEFOCE, localizada na Rua Demétrio de Menezes, 3750, Antônio Bezerra, Fortaleza – CE, CEP: 60.356-552, objetivando serviços relacionados à emissão de carteiras de identidades, que se realizará em 21 de Novembro de 2017.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

A Secretária Municipal da Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 1º e 2º do Decreto nº 007/2017.

### RESOLVE:

Art. 1º Designar ao servidor FRANCISCO WELBER CARDOSO, inscrito no CPF sob o nº. 037.363.603-20, residente na Rua Projetada I, ocupante do Cargo de Diretor da Junta Militar para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no período de 24 de Outubro de 2017.

Art. 2º Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 80,00 totalizando R\$ 80,00 e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. E CUMPRA-SE.



## **PODER LEGISLATIVO**

Não há publicações nesta edição.

## PODER LEGISLATIVO

Não há publicações nesta edição.





